



Sindicato dos Trabalhadores da Administração, Capatazia, Empresas Operadoras Portuárias e Administrativos em OGMO nos Portos e Retroportos Públicos e Privados de Itajaí, Laguna e Navegantes.

CNPJ/MF 76.697.614/0001-36 - fundado em 21/10/1988
Filiado a Federação Nacional dos Portuários

Itajaí, 24 de maio de 2010.

OFICIO nº 022/2010

Ilmo Sr.

DR. JOSÉ ALVERCINO FERREIRA

DD. Coordenador de Trânsito e Transporte de Itajaí - **CODETRAN**

Nesta

Senhor coordenador ,

Apresentamos nossas cordiais saudações, servimo-nos do presente para solicitar de vossa senhoria explicações e fiscalizações para os semi reboque porta container específicos para realizarem transportes de containeres dentro da área portuária que estão transitando em via pública, entre o **RAC** (Retro Área Contínua) ou Rota 88 (portão 3) e o porto (portão 2) antigo moinho Peônia, utilizando-se a Rua Benjamin Franklin cruzando a movimentada rua Blumenau para tal fim.

É de conhecimento amplo que, um veículo que só transite em área privada, não necessita de placas e conseqüentemente não sofre fiscalização do ente público, todavia quando o mesmo transitar em passeio público, deverá adequar-se as normas do trânsito brasileiro.

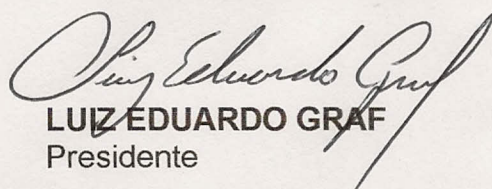
Vale lembrar que se os mesmos não possuem placas, não recolhem tributos de emplacamento o que também já é uma infração de trânsito, passível de penalidades.

A preocupação deste sindicato com estas carretas que foram adquiridas pelo **Teconvi**, é o perigo que poderá causar a toda comunidade, fora dos limites do porto. Carretas estas que são de cor azul, somente com 2 eixos na carreta, **não possuem pino porta container** e sua sinalização é deficitária, visto não ter suas conexões elétricas - através da "mão amiga" - corretas com os cavalos-trator que os tracionam.

Por não possuírem pino porta container, por sí só, já faz destes um perigo iminente a população pois já ocorreram vários casos de tombamento de containeres na cidade mesmo com o referido equipamento nas carretas. Sem a devida sinalização correta, perigo maior ainda.

Pedimos urgência na resposta visto isto já ter sido solicitado pelos guardas portuários a gerência da guarda, e fomos informados que o **CODETRAN** já havia autorizado o referido trânsito.

Sem mais para o momento agradecemos e aguardamos vossa análise.


LUIZ EDUARDO GRAF
Presidente

